

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Faculdade Senac Mato Grosso do Sul
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional de Mato Grosso do Sul

Corpo Dirigente

MANTENEDORA

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional de Mato Grosso do Sul – Senac MS

Presidente do Conselho Regional do Senac Mato Grosso do Sul

Edison Ferreira de Araújo

Diretora Regional do Senac Mato Grosso do Sul

Jordana Duenha Rodrigues

MANTIDA

Faculdade Senac Mato Grosso do Sul

Gerente da Faculdade Senac

Lucélia de Almeida Castro

Coordenação do curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas

Ederson Roberto da Costa

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Estética e Cosmética

Ligia Maria Mendes Martins de Moura

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Gastronomia

Melina Ribeiro Fernandes

Secretária Acadêmica

Ivone Cardoso Sebastião

Bibliotecário

Luciano da Silva



Sumário

1.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	5
2.	DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA	5
3.	DAS LINHAS TEMÁTICAS	6
4.	DOS PARTICIPANTES	6
4.1	Do discente	7
4.1.1	Dos requisitos para a participação	7
4.1.2	Das atribuições (bolsista ou não bolsista)	7
4.2	Do Orientador	8
4.2.1	Dos requisitos para participação	8
4.2.2	Das atribuições	8
4.2.3	Dos direitos	9
5.	DAS VAGAS	9
6.	DA SELEÇÃO	10
7.	DA COORDENAÇÃO	10
8.	DO PROJETO	11
8.1.	Das inscrições	11
8.2.	Da apresentação do projeto para submissão	11
9.	DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	12
10.	DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	12
10.1.	Do discente	12
10.2.	Do docente	12
10.3.	Da substituição e cancelamento da bolsa	13
10.3.1.	Do discente bolsista	13
10.3.2.	Do docente orientador	13
11.	DOS RESULTADOS DOS PROJETOS	14
12.	DOS REGISTROS E CERTIFICADOS	14
13.	DA INSCRIÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS	15
13.1.	Do discente	15
13.2.	Do docente	15
14.	DAS PENALIDADES	15
15.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	15

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - FORMS.....	17
ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA	18
ANEXO 3 – TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DISCENTE BOLSISTA.....	20
ANEXO 4 – TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DISCENTE NÃO BOLSISTA.....	21
ANEXO 5 – FICHA DE ATENDIMENTO	22
ANEXO 6 – FICHA DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DISCENTE BOLSISTA.....	23
ANEXO 7 – FICHA DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DISCENTE NÃO BOLSISTA.....	24



1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este regulamento tem por finalidade estabelecer as normas de organização, funcionamento e participação do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Senac Mato Grosso do Sul – Faculdade Senac MS, promovendo uma cultura de Iniciação Científica e aperfeiçoamento acadêmico.

A oferta de Iniciação Científica se dá na forma de programa devidamente caracterizados com problemática, objetivos, metodologia, contribuições para o desenvolvimento do saber, caracterização de perfil discente e forma de seleção, plano de trabalho, cronograma, acompanhamento e avaliação, propostos pela Coordenação da respectiva oferta.

2. DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA

No âmbito da Faculdade Senac MS, a Iniciação Científica se configura como atividade fundamental para o estudo consistente sobre qualquer área do conhecimento humano, bem como sua inovação. Sem a Iniciação Científica não haveria avanços na ciência, na tecnologia e no desenvolvimento da sociedade.

Neste sentido, a Iniciação Científica objetiva, basicamente, a geração e a ampliação do conhecimento para buscar produção científica e/ou tecnológica relevante e inovadora.

Assim, cabe ao ensino superior, em suas diversas modalidades, estimular a capacidade de pensar criticamente, a partir de uma postura investigativa, para desenvolver a habilidade de lidar com problemas e buscar soluções adequadas.

Neste contexto, a Iniciação Científica se expressa na prática, utilizando conhecimentos e saberes na forma de criação de um produto ou serviço, melhoria de processos diversos ou no avanço do conhecimento técnico e científico. Daí sua importância para a evolução do homem e da sociedade.

A Faculdade Senac MS promoverá o desenvolvimento da Iniciação Científica por meio da articulação entre seus sujeitos que fomente atividades de Iniciação Científica junto a seus discentes e docentes, além de apoiar a participação de sua comunidade acadêmica em eventos científicos nas respectivas áreas e na publicação de seus trabalhos.

Regida por esta concepção, a Iniciação Científica nesta instituição de ensino superior será implementada de acordo com as seguintes políticas:

- Estabelecimento de áreas prioritárias para o desenvolvimento de linhas de Iniciação



Científica socialmente relevantes;

- Promoção de projetos de Iniciação Científica que contemplem o uso racional dos recursos com vista à preservação do planeta para as gerações presentes e futuras;
- Criação de mecanismos eficientes para captar recursos externos de fomento à Iniciação Científica, além dos recursos institucionais disponibilizados para tanto;
- Divulgação e utilização dos resultados da Iniciação Científica junto à comunidade em geral, objetivando socializar o conhecimento disponível;
- Desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica integrados que fortaleçam a interdisciplinaridade no âmbito institucional;
- Valorização das competências dos discentes para incentivá-los a participar das atividades de Iniciação Científica;
- Desenvolvimento de projetos de Iniciação Científica com a comunidade, intensificando o alcance de suas atividades acadêmicas;
- Avaliação constante do desenvolvimento da Iniciação Científica na instituição.

3. DAS LINHAS TEMÁTICAS

O Programa de Iniciação Científica apoiará, prioritariamente, projetos das áreas de conhecimento pertinentes aos cursos de graduação e de pós-graduação ofertados na Faculdade Senac MS, sendo:

- I. **Turismo e gastronomia:** sustentabilidade, identidade e desenvolvimento regional, hospitalidade, cultura e inovação.
- II. **Tecnologia da informação:** inteligência artificial e aprendizado de máquina, ciência de dados, segurança da informação, banco de dados e sistemas de informação,
- III. **Comércio de bens e serviços:** tecnologia, inovação e economia criativa.
- IV. **Saúde, estética e bem-estar:** tricologia, cosmética, inovação, tecnologia, terapias integrativas e longevidade.

4. DOS PARTICIPANTES

O Programa de Iniciação Científica será composto pelos seguintes participantes:

- I. Docentes orientadores dos cursos da Instituição;
- II. Discentes bolsistas dos cursos da Instituição;
- III. Discentes não bolsistas dos cursos da Instituição.



4.1 Do discente

4.1.1 Dos requisitos para a participação

- Estar regularmente matriculado em curso de graduação ofertado pela Instituição, estando entre o 1º e penúltimo semestre, durante a vigência do Projeto de Iniciação Científica;
- Estar aprovado em todas as unidades curriculares até o último semestre concluído;
- Ter frequência mínima de 75% em cada unidade curricular;
- Ter disponibilidade para dedicar 8 (oito) horas semanais para participar do Projeto, não coincidentes com as atividades acadêmicas, bem como para participar de encontros (presenciais ou virtuais) com o(a) docente(a) orientador(a);
- Possuir um currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, disponível em <https://lattes.cnpq.br/>;
- Optar, no momento da inscrição, por apenas 1 (um) Projeto de Iniciação Científica;
- Estar adimplente com suas obrigações financeiras junto à Instituição (discente bolsista);
- Não possuir qualquer outro tipo de bolsa junto à instituição (discente bolsista).

4.1.2 Das atribuições (bolsista ou não bolsista)

- I. Cumprir o Regulamento do Programa de Iniciação Científica e as atividades propostas pelo docente orientador;
- II. Cumprir carga horária total semanal, conforme definido no plano de trabalho e acordado com o docente orientador;
- III. Comparecer aos encontros do grupo do Projeto de Iniciação Científica ou de estudo no horário previamente estipulado pelo docente orientador;
- IV. Apresentar o Projeto durante eventos determinados pelo Coordenador de Iniciação Científica;
- V. Comprometer-se com a execução do projeto científico do qual é integrante;
- VI. Incluir o nome do docente orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em periódicos e eventos científicos;
- VII. Apresentar relatórios, parcial e final, com o registro das atividades desenvolvidas no período;
- VIII. Atender convocação do Coordenador de Iniciação Científica, sempre que necessário;
- IX. Assinar e cumprir o termo de compromisso de atividades do Programa de Iniciação Científica;
- X. Assinar folha de frequência de atividades.

Os participantes do programa obrigam-se a cumprir todos os requisitos e atribuições presentes neste regulamento, sob pena de serem desligados do programa e perder o direito à nova concessão de Bolsa de Iniciação Científica, se bolsista.

O não cumprimento dos compromissos previstos no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Senac MS, implicará na devolução integral dos benefícios recebidos.

4.2 Do Orientador

4.2.1 Dos requisitos para participação

- Ser docente alocado na Faculdade Senac MS;
- Possuir titulação mínima de Mestre;
- Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes, disponível em <https://lattes.cnpq.br/>;
- Apresentar disponibilidade de horário de dedicação ao programa não coincidente com as atividades acadêmicas.

4.2.2 Das atribuições

- I. Elaborar o Projeto Iniciação Científica e submetê-lo ao Coordenador de Iniciação Científica em resposta ao regulamento vigente;
- II. Selecionar alunos bolsistas e não bolsistas para os projetos;
- III. Elaborar os relatórios mensais, sendo que o último deverá ter a análise final das Iniciações Científicas realizadas no período previsto pelo projeto de Iniciação Científica e entregar ao Coordenador;
- IV. Participar das atividades apresentadas no Projeto de Iniciação Científica aprovado pelo Coordenador de Iniciação Científica;
- V. Supervisionar as atividades desenvolvidas pelo discente, zelando pelo seu rendimento;
- VI. Comunicar ao Coordenador de Iniciação Científica qualquer fato, sugestão ou irregularidade relacionada com as atividades dos discentes participantes do Programa de Iniciação Científica;
- VII. Produzir um artigo científico que será entregue como parte dos relatórios finais para publicação;
- VIII. Recomendar a participação do discente em eventos científicos internos e externos;
- IX. Acompanhar, quando solicitado, o(s) discente(s) sob sua orientação nos eventos científicos internos e externos;
- X. Cumprir todas as etapas do plano de trabalho aprovado pelo Coordenador de Iniciação Científica;
- XI. Responsabilizar-se e prestar contas segundo normativas aplicáveis dos recursos financeiros e materiais que forem disponibilizados para o projeto;
- XII. Comprometer-se com a conclusão do projeto e considerar que a produção de Iniciação Científica é de propriedade da Instituição;
- XIII. Atender convocação do Coordenador de Iniciação Científica sempre que necessário;
- XIV. Incluir o nome do(s) discente(s) sob sua orientação nas publicações e nos trabalhos apresentados em periódicos e eventos científicos cujos resultados tiveram a

- participação efetiva do(s) discente(s) bolsista(s) e não bolsista(s).
- XV. Nas publicações e trabalhos apresentados advindos parcial ou integralmente de projetos de Iniciação Científica desenvolvidos no âmbito do Programa de Iniciação Científica, sempre fazer referência à sua condição de orientador do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Senac MS;
- XVI. Recomendar a submissão do projeto de Iniciação Científica envolvendo seres humanos e animais à avaliação do Comitê de Ética via Plataforma Brasil.

4.2.3 Dos direitos

- I. Indicar o(s) discente(s) do curso superior da Faculdade Senac MS para participar do projeto de Iniciação Científica.
- II. Mediante justificativa, solicitar a exclusão do(s) discente(s), podendo indicar novo(s) discente(s) para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais estabelecidos pelo Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Senac MS.

5. DAS VAGAS

As vagas oferecidas para o Programa de Iniciação Científica atenderão aos projetos de Iniciação Científica desenvolvidos no âmbito dos Curso Superior de Tecnologia da Faculdade Senac Mato Grosso do Sul, devendo contemplar, obrigatoriamente, um docente orientador do Ensino Superior, considerando:

- Anualmente, serão aprovados até 05 (cinco) projetos de Iniciação Científica para desenvolvimento, sendo até 2 no primeiro semestre e 3 no segundo semestre;
- Entre os 05 (cinco) projetos aprovados anualmente, os 04 (quatro) que obtiverem as melhores avaliações serão contemplados com a disponibilização da bolsa para atuação de discente bolsista;
- O projeto de Iniciação Científica classificado e aprovado em 5º (quinto) lugar deverá ser desenvolvido apenas com a atuação de discentes não bolsistas;
- Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para atuação de discentes bolsistas.
- Cada projeto pode ter no máximo um discente bolsista.
- A atuação de aluno bolsista não é obrigatória e/ou pré-requisito para o desenvolvimento de projetos, de forma que as propostas poderão ser conduzidas e desenvolvidas apenas com a atuação de discentes(s) não bolsista(s).
- O número de vagas para os discentes não bolsistas, ficará a critério dos docentes orientadores, quando houver.

6. DA SELEÇÃO

O Programa de Iniciação Científica será aberto à participação de discentes, sendo a avaliação para seleção conduzida nos seguintes termos:

- Critérios de qualidade, competência e adequação ao projeto;
- Atendimento às linhas de pesquisa;
- Quanto às Diretrizes:
 - Integração às áreas de ensino, extensão e iniciação científica.
 - Desenvolvimento da vocação investigativa com rigor científico e metodológico.
 - Apresentação de possibilidade de aplicação prática.
 - Apresentação de relevância social e acadêmica.
 - Apresentação de condições de exequibilidade.
- Enquadramento às normas estabelecidas neste regulamento;
- Adequação às demais recomendações do Regulamento de Iniciação Científica.

7. DA COORDENAÇÃO

As atividades de Iniciação Científica são gerenciadas pelo Coordenador do Curso no que diz respeito a sua execução, cabendo como atribuição:

- I. Coordenar o Programa de Iniciação Científica do curso em que é coordenador;
- II. Analisar e selecionar os projetos de Iniciação Científica, de acordo com as diretrizes deste regulamento;
- III. Encaminhar os projetos finais para aprovação do Colegiado de Curso;
- IV. Criar condições para divulgação da produção científica do Programa nos canais internos e externos.
- V. Apoiar os docentes orientadores na elaboração e submissão de projetos de Iniciação Científica;
- VI. Fornecer orientações técnico-científicas de elaboração e publicação de trabalhos científicos a docentes e discentes;
- VII. Promover reuniões periódicas com a Gerência da Faculdade Senac MS para alinhamento de informações e definições do encaminhamento da Iniciação Científica;
- VIII. Analisar os relatórios mensais dos projetos em andamento e tomar as providências cabíveis;
- IX. Estabelecer relações para parcerias junto à iniciativa privada e demais órgãos, quando necessário;
- X. Submeter os projetos de Iniciação Científica selecionados ao CONSUP para autorização de execução;
- XI. Elaborar relatório semestral com as atividades realizadas no Programa de Iniciação Científica e encaminhá-lo à Gerência da Faculdade Senac MS;

- XII. Manter atualizados arquivos contendo todas as atividades referentes à Iniciação Científica realizadas no âmbito da Faculdade Senac MS, de modo a atender aos processos regulatórios emanados do Ministério da Educação – MEC.

8. DO PROJETO

O Projeto de Iniciação Científica deverá apresentar relevância científica, oportunizar a aprendizagem de técnicas e métodos, bem como estimular o desenvolvimento do pensar cientificamente e da criatividade, sendo aconselhável o desenvolvimento para inovação.

O Projeto de Iniciação Científica deve:

- I. Ser proposto em conjunto pelo discente e pelo(s) docente(es) orientador(es);
- II. Estar vinculado as linhas temáticas estabelecidas no regulamento e demais documentos norteadores;
- III. Ter duração mínima de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

8.1. Das inscrições

A abertura das inscrições será divulgada e conduzida pelo Coordenador de Iniciação Científica, de acordo com este Regulamento.

O período de inscrição estará disposto em Calendário Acadêmico, que ocorrerá uma vez por semestre, com ampla divulgação junto aos discentes e docentes da Instituição.

8.2. Da apresentação do projeto para submissão

A submissão das propostas deverá ser efetuada pelo link de Formulário Online que será amplamente divulgado no período de submissão dos projetos, devendo ser cumprido o disposto integralmente neste regulamento e considerações a seguir:

- Os dados solicitados seguirão o disposto nos Anexos I e II;
- Não serão aceitos projetos enviados por qualquer outro meio, seja ele eletrônico ou físico, tampouco após o prazo final definido no Calendário Acadêmico;
- Será permitida a submissão de no máximo 02 (dois) projetos por orientador;
- Será permitido 01 (um) projeto por discente bolsista ou não bolsista;
- Não será permitido e/ou aceitos projetos idênticos enviados pelo mesmo ou outro docente orientador;
- Nos projetos, quando o discente for o principal responsável pela produção científica decorrente das atividades desenvolvida, é obrigatória a inclusão de seu nome como

primeiro autor em conformidade com os princípios éticos de autoria e as boas práticas acadêmicas. A ordem de autoria deverá refletir fielmente a participação intelectual de cada colaborador na produção científica.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados no site da Faculdade Senac MS e em ações conduzidas pelo Coordenador de Iniciação Científica.

10. DA BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

A Bolsa de Iniciação Científica é um auxílio financeiro proporcionado pela Faculdade Senac MS ao discente de Graduação vinculado ao Projeto de Iniciação Científica, orientado e acompanhado por docente responsável pelo projeto.

10.1. Do discente

O discente contemplado com Bolsa de Iniciação Científica, após assinar o - Anexo 3 - Termo de Compromisso Discente Bolsista - junto ao coordenador, fará jus à percepção da bolsa mensal, em valor definido atrelado à carga horária acordada no Plano de Trabalho para o projeto e conforme este regulamento.

O pagamento da bolsa será correspondente a 8 (oito) horas semanais, equivalendo a em 27% (vinte e sete por cento) do salário-mínimo vigente, não podendo o discente acumular qualquer outro tipo de bolsa na Instituição e ou outro tipo de desconto/benefício externo.

A bolsa de Iniciação Científica será paga via transferência bancária.

Os discentes terão suas participações previamente autorizadas pelo docente orientador e pelo Coordenador de Iniciação Científica.

O discente poderá participar em um único projeto de Iniciação Científica por vez.

O discente poderá participar novamente do Programa de Iniciação Científica inscrevendo-se em novos projetos após a finalização do projeto anterior.

10.2. Do docente

Será realizado o pagamento de 2 (duas) horas semanais para o docente orientador de discentes bolsistas ou não bolsistas.



10.3. Da substituição e cancelamento da bolsa

10.3.1. Do discente bolsista

A Bolsa de Iniciação Científica poderá ser cancelada a qualquer momento, a pedido do bolsista, pedido do orientador, mediante justificativa ou por decisão da Gerência da Faculdade, acompanhada, neste caso, de um parecer da Coordenação de Iniciação Científica e do docente orientador do Projeto.

O discente bolsista poderá ser substituído a qualquer tempo durante a execução do Projeto, pelas razões a seguir relacionadas:

- I. Conclusão, desistência ou desligamento do curso;
- II. Desempenho insuficiente no projeto de Iniciação Científica;
- III. Não cumprimento da carga horária estipulada/entregas no projeto;
- IV. Inadimplência de 02 (duas) ou mais mensalidades junto à Faculdade; e
- V. Descumprimento às normas da Faculdade Senac Mato Grosso do Sul.

O desligamento do discente bolsista e não bolsista do projeto dar-se-á mediante justificativa encaminhada ao Coordenador de Iniciação Científica, acompanhada de relatório parcial do projeto e preenchimento do Anexo 6 ou 7.

O desligamento do discente bolsista e não bolsista implicará na entrega de toda a produção de projeto de Iniciação Científica realizada até a data do desligamento, bem como do relatório parcial e formulários preenchidos e assinados e das informações institucionais em andamento, quando houver.

No caso da necessidade de afastamento do discente, sob quaisquer circunstâncias, é responsabilidade do docente orientador assegurar a continuidade do Projeto, solicitando ao Coordenador de Iniciação Científica a sua substituição.

Os discentes afastados de projetos, por descumprimento de prazos, das normas estabelecidas ou por omissão, ficarão impedidos de participar de novos projetos, pelo período de 1 (um) ano contado a partir da data do desligamento.

10.3.2. Do docente orientador

No caso do afastamento do docente orientador, sob quaisquer circunstâncias, é responsabilidade do Coordenador de Iniciação Científica solicitar a substituição do(s) mesmo(s) à Gerência da Faculdade, com as devidas justificativas.

A substituição do docente orientador implicará na entrega de toda a produção de Iniciação Científica realizada até a data do desligamento, bem como do relatório parcial e formulários preenchidos e assinados e das informações institucionais em andamento, quando houver.

Os docentes orientadores afastados de projetos, por descumprimento de prazos, das normas estabelecidas ou por omissão, ficarão impedidos de participar de novos projetos, pelo período de 1 (um) ano contado a partir da data do desligamento.

11. DOS RESULTADOS DOS PROJETOS

Todos os projetos submetidos e desenvolvidos no Programa de Iniciação Científica devem resultar em pelo menos uma Produção Final de Iniciação Científica, em conjunto pelo(s) docente(s) orientador(es) e pelo(s) discente(s) envolvido(s) no projeto.

Entende-se como Produção Final: artigos científicos publicados ou encaminhados para publicação, livros ou capítulos de livros publicados, textos em jornais e revistas, trabalhos completos ou resumos publicados em anais, propriedade intelectual depositada ou registrada, projetos e/ou produções técnicas.

As Produções Finais de Iniciação Científica serão submetidas ao Colegiado de Curso que poderá propor sugestões, recomendações ou solicitações de adequações ao texto para viabilizar sua publicação.

Após aprovação do Colegiado de Curso, as Produções Finais de Iniciação Científica do Programa de Iniciação Científica serão encaminhadas por seus autores para publicações em Revista Acadêmica editada e publicada pelo Senac e/ou outros veículos.

Os docentes orientadores e discentes bolsistas e não bolsistas, ao ingressarem no Programa de Iniciação Científica, autorizam, automaticamente, a publicação dos resultados dos projetos.

12. DOS REGISTROS E CERTIFICADOS

Todas as ações do Programa de Iniciação Científica, depois de concluídas, serão arquivadas na Secretaria Acadêmica, visando fornecer dados necessários à avaliação da Faculdade, de acordo com órgãos regulatórios, e à divulgação de sua produção acadêmica.

Para efeito de emissão de declaração aos participantes, só serão considerados os eventos registrados pelo Coordenador de Iniciação Científica, observando-se o cumprimento de frequência mínima de 75% da carga horária prevista na atividade.



A participação dos discentes em projetos e eventos de Iniciação Científica será registrada como Atividade Complementar, considerando para essa inclusão os critérios estabelecidos no Regulamento das Atividades Complementares.

13. DA INSCRIÇÃO EM EVENTOS EXTERNOS

13.1. Do discente

Serão subsidiadas pela Faculdade Senac MS inscrições de Projetos de Iniciação Científica em eventos externos, discentes bolsistas e não bolsistas, considerando:

- atendimento de todos os critérios dispostos neste regulamento;
- edital do evento/congresso;
- aceite do projeto no evento/congresso;
- orçamento disponível da Faculdade Senac MS.

O subsídio poderá contemplar, de forma parcial ou total, a inscrição, deslocamento, estadia, ajuda de custo, considerando o orçamento disponível, cabendo a decisão à Gerência da Faculdade, com apoio do Coordenador de Iniciação Científica.

A preferência para apoio da Faculdade será para inscrição ONLINE.

13.2. Do docente

Seguirá o disposto na Política de Educação Corporativa da Mantenedora.

14. DAS PENALIDADES

Os participantes de atividades de Iniciação Científica obrigam-se a cumprir todos os requisitos e obrigações presentes neste regulamento sob pena de serem desligados da atividade, além de estarem sujeitos às demais sanções passíveis de aplicação, previstas no Regimento Acadêmico da Faculdade Senac Mato Grosso do Sul.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o discente bolsista ou não bolsista e a Faculdade Senac Mato Grosso do Sul.

Os casos omissos serão submetidos para apreciação e decisão do Conselho Superior da Faculdade Senac Mato Grosso do Sul.

Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - FORMS

Dados do Discente AUTOR:

Nome completo:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Currículo Lattes (link):

Dados do Curso:

Curso: Tecnologia em

Curso:

Semestre:

Turma:

Turno:

Dados do Docente Orientador:

Nome completo:

Formação Acadêmica:

E-mail:

Telefone:

Vínculo com a instituição:

Currículo Lattes (link):

ANEXO 2 - PLANO DE TRABALHO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Dados do projeto

Título do Projeto:

Linha Temática:

Palavras-Chave:

Parecer de aprovação da comissão de ética (se aplicável):

Equipe

Discente AUTOR

Nome completo:

E-mail:

Currículo Lattes (link):

Docente Orientador

Nome completo:

Titulação:

E-mail:

Currículo Lattes (link):

Discente(s) Colaborador(es)

Nome completo:

E-mail:

Currículo Lattes (link):

Função:

Dias e Horários de Orientação

	Dias da Semana	Horário (s)	CH semanal de dedicação	Atividade
Orientador				
Discente Autor				
Discente(s) Colaborador(es)				

Cronograma

Etapa/Atividade	Mês(es)
Levantamento bibliográfico	
Revisão teórica	
Coleta de dados	
Análise dos resultados	
Redação do relatório parcial	
Redação do relatório final	
Apresentação dos resultados	
Observação*	

*Obs: não se aplica ou inserção de outras etapas

Campo Grande - MS., _____ de _____ de _____

Docente Orientador(a)

Discente

**ANEXO 3 – TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DISCENTE BOLSISTA**

Eu, _____ discente regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em _____, no _____ semestre, turma _____, autor do Projeto de Iniciação Científica intitulado “ _____”, declaro estar ciente das normas contidas no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Senac Mato Grosso do Sul e que o desempenho das funções deste programa não geram vínculo empregatício e que terei direito à bolsa correspondente a 8 (oito) horas semanais, equivalendo a em 27% (vinte e sete por cento) do salário-mínimo vigente, não podendo acumular com qualquer outro tipo de bolsa na Instituição e ou outro tipo de desconto/benefício externo, com duração mínima de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses.

A partir deste momento também autorizo a publicação do projeto que sou autor.

Campo Grande - MS., de de .

Discente

Coordenador de Iniciação Científica

Docente Orientador(a)

**ANEXO 4 – TERMO DE COMPROMISSO - PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DISCENTE NÃO BOLSISTA**

Eu, _____ discente regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em _____, no _____ semestre, turma _____, participante e colaborador do Projeto de Iniciação Científica intitulado “ _____”, declaro estar ciente das normas contidas no Regulamento do Programa de Iniciação Científica da Faculdade Senac Mato Grosso do Sul e que o desempenho das funções deste programa não geram vínculo empregatício e que **não terei direito a qualquer tipo de bolsa referente a este projeto.**

A partir deste momento também autorizo a publicação do projeto que participante e colaborador.

Campo Grande - MS., de de .

Discente

Coordenador de Iniciação Científica

Docente Orientador(a)

**ANEXO 6 – FICHA DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DISCENTE BOLSISTA**

FICHA DE DESLIGAMENTO

Eu, _____ discente regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em _____, no _____ semestre, turma _____, autor do Projeto de Iniciação Científica intitulado “_____” solicito meu desligamento do referido, ciente de que perderei o direito a concessão da bolsa a partir do dia _____, ciente também de que o projeto não gerou nenhum vínculo empregatício na Faculdade Senac Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS., _____ de _____ de _____.

Discente

Docente Orientador

USO INTERNO

Recebido em: ____/____/____

Coordenador de Iniciação Científica

**ANEXO 7 – FICHA DE DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA
DISCENTE NÃO BOLSISTA**

FICHA DE DESLIGAMENTO

Eu, _____ discente regularmente matriculado(a) no Curso Superior de Tecnologia em _____, no _____ semestre, turma _____, participante e colaborador do Projeto de Iniciação Científica intitulado “_____” solicito meu desligamento do referido a partir do dia _____, ciente também de que o projeto não gerou nenhum vínculo empregatício na Faculdade Senac Mato Grosso do Sul.

Campo Grande - MS., _____ de _____ de _____.

Discente

USO INTERNO

Recebido em: ____/____/____

Docente Orientador

Coordenador de Iniciação Científica